



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 2 de abril de 2025

Ano X - Edição nº 01507 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B3ED29ACD8F5B6A7E4FDBB3E69737B1

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL.
- DECRETO/GP N.º 177, DE 02 DE ABRIL 2025 - "DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLA).
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.
- DECRETO FINANCEIRO 15 - SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da análise e julgamento da impugnação ao edital, relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025, tendo como objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a execução de obras e reformas de bens da administração pública municipal, concluindo pelo INDEFERIMENTO à impugnação apresentada pela empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.063.556/0001-34, recebido tempestivamente por meio eletrônico, em 27 de março de 2025. Diante do exposto, fica mantido o dia inicialmente marcado para a sessão pública de disputa. Todas as demais informações referentes a presente impugnação, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no portal www.bnc.org.br, 3 de abril de 2025. Mateus Patrício dos Anjos, Pregoeiro.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP N.º 177, de 02 de Abril 2025.

*“Dispõe sobre a recomposição do
CONSELHO MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
DE SOUTO SOARES e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de uma das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO atendimento a Lei Municipal nº285/2001 e em conformidade com a Lei do SUAS, nº 551 de 23/12/2018.

CONSIDERANDO reunião realizada em 13 de julho de 2022 pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º -Fica Recompuesto o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES, conforme abaixo especificados:

PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Uenes Amorim dos Santos

SUPLENTE: Mirela Varjão dos Anjos

Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Naiva Maria dos Santos

SUPLENTE: Claudia Maria Fideles de Araújo

Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Helem de Oliveira Souza

SUPLENTE: Reinan Lelis de Souza

Secretaria Municipal de Finanças:

TITULAR: Mariana Varjão dos Anjos

Secretaria de Agricultura:

SUPLENTE: Ramilton Jorge da Silva

SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

TITULAR: Maria Ana de Oliveira

SUPLENTE: Maria Elisinaria de Souza Santos

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

TITULAR: José Francisco dos Santos
SUPLENTE: Sizenandes Alves de Souza

Usuários da proteção Social Básica e Cadastro Único:

TITULAR: Maria Alves de Almeida
SUPLENTE: Ana Carolina da Silva

Usuários Igrejas:

TITULAR: Claudiria de Souza Teles
SUPLENTE: Gizele de Souza Araújo

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 02 de Abril de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA



CNPJ: 13.922.554/0001-98

Empresa / Nome: MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

DLA - 010/2025

Endereço: AVENIDA JOSE SAMPAIO, 08, PREDIO, MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, CEP: 46.990-000.

Validade: 13/03/2027

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLA)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 503/2013 e Lei Municipal 428/2008, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 005/2024, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) para Implantação de 200 unidades sanitárias domiciliares, no Município de Souto Soares – BA, conforme Processo Nº 017086/2022 – FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA, ao Município de Souto Soares (CNPJ: 13.922.554/0001-98). A dispensa é válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, desde que atendidas as seguintes condicionantes:

I. Gestão de Resíduos da Construção: Assegurar a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados na obra, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), ficando proibida a disposição aleatória deles.

II. Segurança e Acessibilidade: Implementar sinalização e medidas de segurança no entorno do canteiro de obras, evitando o acesso de pessoas não autorizadas e protegendo pedestres, especialmente crianças.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto implicará na revisão desta DLA. Qualquer alteração na obra deverá ser previamente informada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente poderá exigir novos padrões de adequação, conforme alterações na legislação ou avanços tecnológicos.

Art. 4º - Esta DLA terá validade de 02 (dois) anos, condicionada ao cumprimento integral das condicionantes estabelecidas.

Art. 5º - Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares - Bahia, 13 de março de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VINÍCIUS GASPAR DE LUNA FREIRE
Diretor de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros

**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa Dr. Otto Alencar, Nº 76, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **RODRIGO FRANCISCO DE JESUS (FORROZÃO MORIÁ)**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.246.771/0001-27, com sede no endereço na Av. Noide Ferreira de Cerqueira, 5459C, Sala 05, Bairro Lagoa Salgada, Feira de Santana/BA, CEP: 44.082-225, prestou para este município os serviços de produção musical para realização de show artístico com apresentação da banda “FORROZÃO MORIÁ”, no dia 29 de março de 2025, em comemoração ao dia dos Evangélicos, conforme contrato nº 035/2025PS-PMSS, referente ao processo de inexigibilidade de licitação Nº 017/2025PMSSIN.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 2 de abril de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 15 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.04.00 / 1605 - Contratação p/ Tempo determinado			300.000,00
	Total por Ação:		300.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		300.000,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00
	Total por Ação:		200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		200.000,00
Total Suplementado:			500.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.1.90.04.00 / 1605 - Contratação p/ Tempo determinado			200.000,00
3.1.90.13.00 / 1605 - Obrigações Patronais			100.000,00
	Total por Ação:		300.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		300.000,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1.003 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	10.000,00
1.022 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO			
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			30.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS			
2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE			
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
		Total por Ação:	40.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.063 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
		Total Anulado:	500.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2025.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91